



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2019

PROCESSO Nº 25057.018456/2018-39

PROCESSO DE REAJUSTE Nº 25057. 016760/2020-66

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA JAMIL HADDAD.

CONTRATADA: PTL S SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

1- OBJETO: REAJUSTE Contratual dos preços contratados, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial que será utilizado como base o índice de reajuste **ICTI**, aplicando 1,0593162 sobre o valor global atual que passará de R\$ 4.497.037,20 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trinta e sete reais e vinte centavos) para **R\$ 4.763.784,43 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).**

2- VIGÊNCIA: O novo valor mensal de **R\$ 396.982,04 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)**, terá sua vigência iniciada, respeitando-se o interregno mínimo de 01 (um) ano, a partir da data de ocorrência do fato gerador – apresentação da proposta em **17/07/2019** - respeitando a variação do índice no período de 17/07/2019 a 17/07/2020.

3- EFEITOS FINANCEIROS: Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data de inicio de sua vigência, ou seja, a partir da Emissão da Nota de Empenho dia **15/12/2020**.

4- DIFERENÇA DE FATURAMENTO: O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este **TERMO ADITIVO** e o dia imediatamente anterior emissão do empenho, a saber, **01/10/2020 a 14/12/2020**, conforme Nota de Empenho **2020NE804300**, deverá ser pago após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

5- FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 40, inciso XI, e Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 9.507/2018; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; , manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS através do despacho SEORF/ARCON nº 0012331235 e o Despacho da Ordenadora de Despesa N°0017932273 que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2020.

JANAINA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Titular/INTO/MS
Portaria MS nº 25, de 14/05/2019.
D.O.U. 17/05/2019

UGEC - VISTO POR TVNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 17/12/2020, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018178103** e o código CRC **50770A44**.

